

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2019**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2019**  
**Fundo Municipal de Educação de Catalão- Go**

5º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2019 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e Luciano Silva Inácio- Me.

**LOCATARIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA** brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade

**LOCADOR: LUCIANO SILVA INÁCIO- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.286.345/0001-35, com sede a Rua Procópio, nº 106, Casa ,3, Setor Central, Catalão- Go, representada neste ato por **Luciano Silva Inácio**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3560523 SSP- GO e do CPF nº 838.089.731-53, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de julho de 2019, nos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2019, oriundo do processo administrativo 2019021734, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato para a locação de:

- a) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, aos fundos da propriedade de Indústria e Comércio Importação e Exportação de Confecções Duhellen Ltda, situada na Rua Abdon Leite, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 239,40m, com as medidas e confrontações descritas conforme escritura lavrada nestas notas às fls. 43/44 do livro 209 em 31.05.93, registrada sob o nº R.4-13.871, fls. 64/vº, do livro 2-AS, posteriormente matriculado sob o nº 20.387, às fls. 222 do livro 2BR, do CRI local.
- b) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, lado par, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 509,35m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls 43/44 do Livro nº 209, em 31.05.93 transcrita sob o nº R.4-13.871 às fls. 64/vº, do Livro 2-AS do CRI local, matriculado sob o nº 44.143, Livro 2BR, registrado no R.1-20.227;
- c) 01 (um) prédio escolar, situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro São José, com área construída averbada na Prefeitura de Catalão, de 436,37m<sup>2</sup> e o respectivo terreno com área de 1.456,35 m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações constantes, conforme escritura lavrada no 2º Tabelião local, às fls. 169/170 vº do Livro 206 em 06.12.90, registrada sob o nº R.3-13.871, fls. 64 do Livro 2-AS do CRI local, registrado na matrícula nº 41.385, sob o nº R-4.13.871, fl.64-v, do livro 2-AS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12/07/2024 a 11/07/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 10.285,07** (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) e valor total de **R\$ 123.468,84** (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

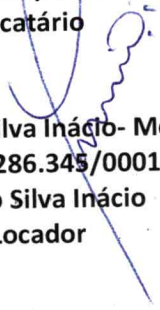
**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de julho de 2024.

  
**Município de Catalão**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Locatário**

  
**Luciano Silva Inácio - Me**  
**CNPJ nº 29.286.345/0001-35**  
**Luciano Silva Inácio**  
**Locador**

Testemunhas:

  
CPF nº: **063 842.311-23**

  
CPF nº: **0569 849158**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from internal company reports and industry publications.

The analysis of the data revealed several key trends and patterns. One significant finding was the increasing reliance on digital marketing channels over traditional media. This shift is attributed to the higher targeting capabilities and cost-effectiveness of digital advertising.

Another important observation was the growing importance of customer feedback in product development. Companies are now more actively seeking out customer opinions to guide their innovation and service improvements. This customer-centric approach is seen as a major competitive advantage in today's market.

The final part of the document provides a summary of the findings and offers recommendations for future research. It suggests that further studies should focus on the long-term impact of digital marketing strategies and the role of artificial intelligence in data analysis.

The data collected over the past six months shows a steady increase in sales volume, particularly in the online segment. This growth is consistent with the industry trends and supports the hypothesis that digital marketing is driving business expansion.

The research also identified some challenges, such as the difficulty of measuring the exact ROI of certain marketing campaigns. This highlights the need for more sophisticated analytics tools and methodologies to better track and evaluate marketing performance.

In conclusion, the findings of this study indicate that a data-driven marketing strategy is essential for success in the current business environment. Companies that invest in robust data collection and analysis systems are better positioned to identify opportunities and respond to market changes effectively.